Resolução nº : 8201/2002
Protocolo nº : 441264/02
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : NILSON BORGES DO ROSARIO
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Adiantamento , referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/2/01048-3, na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), determinando as anotações necessárias.

CÓPIA

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente